

A EMPRESA
PREST SERV CONSTRUCOES LTDA – EPP
CNPJ: 19.181.034/0001-58
AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 2555, ANDAR 1 SALA-A, CENTRO
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020.
Processo Administrativo nº 15100/2020

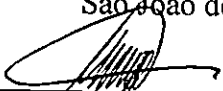
OBJETO: Serviço de REFORMA DO PRÉDIO DO IPEM PARA REMANEJAMENTO DE LABORATÓRIO decorrente de situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus sars – cov – 2/covid – 19, para atendimento emergencial da secretaria municipal de Saúde.

Considerando que esta empresa foi a licitante que apresentou menor valor para realização dos serviços acima mencionados, e considerando orientação constante no parecer jurídico emitido pela procuradoria do município, venho por meio deste, solicitar de vossa apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias uteis.

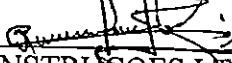
1- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 3.1 – Contrato social ou requerimento de empresário.
- 3.2 – CPF e RG dos sócios.
- 3.3 – Cartão CNPJ.
- 3.4 – Certidão de debito emitida pela receita federal do Brasil.
- 3.5 – Certidão de debito e dívida ativa estadual e municipal
- 3.6 - Certidão de debito trabalhista
- 3.7 – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 3.8 – Balanço patrimonial
- 3.9 – Atestado de capacidade técnica
- 3.10 – Certidão de falência e concordata
- 3.11 – Alvará de funcionamento
- 3.12 - Garantia de proposta no valor de 10% no valor da proposta apresentada, apresentando garantia nas modalidades caução em dinheiro, seguro garantia, carta de fiança bancária, de acordo lei nº 8.666/93.

São João dos Patos – MA, 23 de junho de 2020.



Maria da Guia Gonçalves Lisboa
Presidente CPL

Recebimento: 
PREST SERV CONSTRUCOES LTDA – EPP
CNPJ: 19.181.034/0001-58
Data: 23/06/2020



PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

A

Sra. Maria da Guia Gonçalves Lisboa

Presidente CPL

Prefeitura Municipal de São João dos Patos – Ma

Assunto: Encaminhamento de Documentos

A empresa **PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ: 19.181.034/0001-58, Av. Presidente Médici, Nº 2555, Andar ;1 Sala - A, Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representado pelo Sr. Raimundo de Oliveira Dias, CPF: 205.602.223-00, vem por meio deste, apresentar documentos de habilitação conforme solicitado, bem como apresenta e comunica que opta pelo segura garantia, conforme documentos anexo.

São João dos Patos – Ma, 26 de junho de 2020.

PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 19.181.034/0001-58

Raimundo de Oliveira Dias

CPF: 205.602.223-00

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA-ME.
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, Solteiro, empresário, nascido na cidade de São João dos Patos-MA, em 13/09/1963, portador do RG: 58330796-5 SEJSP/MA, expedida em 31/05/1996, e CPF:205.602.223-00, residente e domiciliado na Av. Presidente Médici, nº 2640, Centro, na cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão, CEP 65.665-000; LUZINEIDE SOUSA BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, nascida na cidade de São João dos Patos-MA, em 04/05/1973, portadora do RG:0402213320104 SESP/MA, expedida em 29/08/2017, CPF: 010.896.531-74, residente e domiciliado na Av. Presidente Médici, nº 2640, Centro, na cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão, CEP 65.665-000; Únicos sócios da sociedade Empresária limitada sob a Denominação Social de: PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com sede social na cidade de Cidade São João dos Patos-MA, Avenida Presidente Médici, nº2555, 1º Andar, Sala-A, Centro, São João dos Patos-MA, Cep:65665-000, inscrito no CNPJ. Nº. 19.181.034/0001-58, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº. 21200844005, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração de seu contrato social em obediência ao Código Civil trazido pela Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante a Cláusula e condição a seguir.

CLAUSULA-I - Fica a parti desta alterado o objetivo social para:

CNAE Nº - 4120-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

CNAE Nº - 4299-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

CNAE Nº - 4322-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

CNAE Nº - 4321-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

CNAE Nº - 4330-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (os serviços de chapisco, emboço e reboco a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, a colocação de vidros, cristais e espelhos);

CNAE Nº - 4330-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;

CNAE Nº - 4299-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);

CNAE Nº - 4213-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;

CNAE Nº - 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

CNAE Nº - 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (a atividade de limpeza de ruas);

CNAE Nº - 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;

CNAE Nº - 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR;

CNAE Nº - 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (onibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares);

CNAE Nº - 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;

CNAE Nº - 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

L/5

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 11:01 SOB Nº 20190393491.
PROTOCOLO: 190393491 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902781840. NIRE: 21200844005.
PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA. PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA-ME. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

**CNAE Nº - 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
CNAE Nº - 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.**

CLAUSULA-II - O Capital Social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, a partir desta data passará a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que o aumento é integralizado nesta data em moeda corrente do país, pelos sócios, ficando o capital social assim distribuído:

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS, 285.000 quotas, no valor de,	R\$ 285.000,00
LUZINEIDE SOUZA BARBOSA, 15.000 quotas, no valor de,	R\$ 15.000,00
TOTALIZANDO, 300.000 quotas, no valor de	R\$ 300.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas são integralizadas, proporcionalmente a cada sócio em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo - Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social de: **PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**

CLAUSULA II - SEDE

A sociedade tem sua sede social, na Avenida Presidente Médici, nº2555, 1º Andar, Sala-A, Centro, São João dos Patos-MA, Cep:65665-000, e não possui filial no momento, mas, poderá abrir ou fechar a qualquer tempo, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade é:

CNAE Nº - 4120-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;

CNAE Nº - 4299-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

CNAE Nº - 4322-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;

CNAE Nº - 4321-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;

CNAE Nº - 4330-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (os serviços de chapisco, emboço e reboco a instalação de toldos e persianas, a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, a colocação de vidros, cristais e espelhos);

2/5

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 11:01 SOB Nº 20190393491.
PROTOCOLO: 190393491 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902781840. NIRE: 21200844005.
PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA. PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA-ME. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

CNAE Nº - 4330-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
CNAE Nº - 4299-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (a construção de estruturas com tirantes, as obras de contenção, a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
CNAE Nº - 4213-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
CNAE Nº - 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
CNAE Nº - 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (a atividade de limpeza de ruas);
CNAE Nº - 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
CNAE Nº - 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR;
CNAE Nº - 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (onibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares);
CNAE Nº - 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
CNAE Nº - 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Nº - 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
~~CNAE Nº - 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.~~

CLAUSULA IV - DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades na data do arquivamento de seu contrato social, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) e subscritas em:
RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS, 285.000 quotas, no valor de, R\$ 285.000,00
LUZINEIDE SOUZA BARBOSA, 15.000 quotas, no valor de, R\$ 15.000,00
TOTALIZANDO, 300.000 quotas, no valor deR\$ 300.000,00

Parágrafo Primeiro - As quotas subscritas são integralizadas, proporcionalmente a cada sócio em moeda corrente do país.

Parágrafo Segundo - Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 - Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VI - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **PREST SERV CONSTRUÇÕES.**

3/5

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 11:01 SOB Nº 20190393491.
PROTOCOLO: 190393491 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902781840. NIRE: 21200844005.
PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA-ME. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

CLAUSULA VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio, **RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS**, que se incumbirá de todas as operações e representará à sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA VIII - RETIRADA

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Único – a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76.

CLAUSULA IX - EXERCÍCIO SOCIAL

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA X - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

CLAUSULA XI - DA DISSOLUÇÃO

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na clausula XII.

CLAUSULA XII – DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XIII – FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os mesmos determinarão o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em (90) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não à mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez)

4/5

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 11:01 SOB Nº 20190393491.
PROTOCOLO: 190393491 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902781840. NIRE: 21200844005.
PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Mílian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA-ME. DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CODIGO CIVIL.

prestações iguais e sucessivas, vencendo -se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço.

CLAUSULA XIV – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e os administradores darão preferência à forma estabelecida no art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará os sócios consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo, observando sempre a Clausula 8ª, alínea "b".

CLAUSULA XV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador, declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

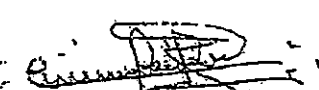
CLAUSULA XVI – ALIENAÇÃO DE BENS

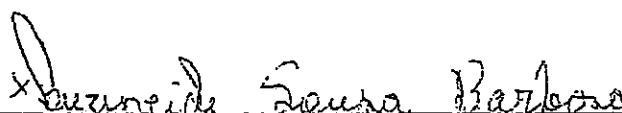
Os Sócios autorizam que os bens da empresa possam ser alienados ou hipotecados em operações bancárias.

CLAUSULA XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João dos Patos – Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em única via, destinado ao registro de arquivamento da Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São João dos Patos - MA, 27 de Maio de 2019.


RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS
Sócio Administrador


LUZINEIDE SOUSA BARBOSA
Sócia Quotista

5/5

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 11:01 SOB Nº 20190393491.
PROTOCOLO: 190393491 DE 14/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902781840. NIRE: 21200844005.
PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 58330796-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/05/1996

NOME: RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS

FILIAÇÃO: RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS E JANUÁRIA DE OLIVEIRA DIAS

NATURALIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS-MA DATA DE NASCIMENTO: 13/09/1963

DOSSIER: NASC. N. 5686 FLS. 21V22 LIV. 30

CPF: *****-**

ASSINATURA DO TITULAR: Raimundo de Oliveira Dias

ASSINATURA DO DIRETOR: Miguel Viegas Guimarães

UFA-01

PARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO: 13.09.63

INSCRIÇÃO NO CPF: 205.602.223-00

CONTRIBUINTE: RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: Raimundo de Oliveira Dias

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSERÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: Raimundo de Oliveira Dias

OFÍCIO ÚNICO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

AUTENTICAÇÃO 034504

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
São João dos Patos- MA, 13 de junho de 2019. Selo: 000946408249
Em test. da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO
000946408249

OFÍCIO ÚNICO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

AUTENTICAÇÃO 034504

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
São João dos Patos- MA, 13 de junho de 2019. Selo: 000046409250
Em test. da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40

Selo de Fiscalização


Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO
000046409250

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MA196037750



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 040221332010-4 DATA DE EXPEDICAO: 29/08/2017

NOME: ROZINEIDE SOUSA BARBOSA

FILIAÇÃO: JOAO BAPTISTA BARBOSA E MARIA DE LOURDES SOUSA BARBOSA

NACIONALIDADE: SAO JOAO DOS PATOS - MA DATA DE NASCIMENTO: 04/05/1973

DELCRIGEM: NRSC - N. 1778 FLS. 57V LIV. 01B

CPF: 010896531-74

SAO LUIS - MA P-26

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

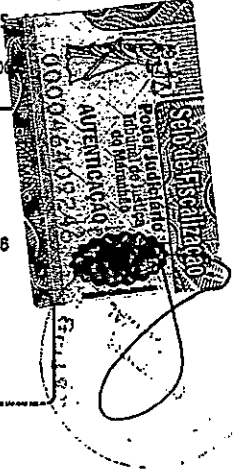
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
 Registrador e Tabelião: Diovani Alencar Santa Bárbara
 PARQUE DA BANDEIRA, S/N - CENTRO - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - CEP 65665-000
 Telefone: (99) 3551-2991 - E-mail: contato@cartoriosjp.com.br

AUTENTICAÇÃO 024504

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.
 São João dos Patos - MA, 13 de Junho de 2019. Selo: 000048409248
 Em test. _____ da verdade.

GILMAR SILVA DOS SANTOS - Escrevente Autorizado
 Emolumentos: R\$ 4,30 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,40




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.181.034/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/11/2013
NOME EMPRESARIAL PREST SERV CONSTRUÇOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREST SERV CONSTRUÇOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-08 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 48.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-4-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI		NÚMERO 2555	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA A
CEP 65.665-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO JOÃO DOS PATOS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 8187-6391	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Suspensa		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2020 às 09:26:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PREST SERV CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 19.181.034/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:51 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2020.

Código de controle da certidão: **AFAC.779E.D2AC.964C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.181.034/0001-58

Razão Social: PREST SERV CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI 2555 ANDAR 1 SALA A / CENTRO / SAO JOAO
DOS PATOS / MA / 65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030603583439255260

Informação obtida em 12/05/2020 11:21:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 026496/20

Data da

23/03/2020 10:49:24

Inscrição Estadual: 124234380

CPF/CNPJ: 19181034000158

Razão Social: PREST SERV CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 2555 ANDAR 1

SALA A CEP: 65665000

Telefone: (99)88063566

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/10/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 015782/20

Data da

23/03/2020 10:52:09

Inscrição Estadual: 124234380

CPF/CNPJ: 19181034000158

Razão Social: PREST SERV CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 2555 ANDAR 1

SALA A CEP: 65665000

Telefone: (99)88063566

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/07/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 052/2020

DATA DE EMISSÃO: 03/04/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DIVIDA ATIVA

REQUERENTE: PREST. SERV. CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

CAD/ICMS:

CNPJ(MF) CPF: 19.181.034/0001-58.

INSC. MUNICIPAL: 11025312-78.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE MÉDICI Nº 2555 - CENTRO

MUNICÍPIO: *SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.*

06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

ASSINATURA:
MATRÍCULA:

Odete Seraina Pato
Aut. Fazendária

03/04/2020
052/2020

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 051/2020

DATA DE EMISSÃO: 03/04/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

REQUERENTE: PREST. SERV. CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

CAD/ICMS:

CNPJ(MF) CPF: 19.181.034/0001-58.

INSC. MUNICIPAL: 11025312-78.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE MÉDICI Nº 2555 - CENTRO

MUNICÍPIO: *SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.*

06.089.668/0001-337
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000
L. São João dos Patos - MA

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVADO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

ASSINATURA:
MATRÍCULA:

Celia Saraiva Reis

AUT. MUNICIPAL Nº 035/2020

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DOS PATOS

CERTIDÃO Nº 050/2020
DATA DE EMISSÃO: 03/04/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – IPTU

REQUERENTE: PREST. SERV. CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

CAD/ICMS:

CNPJ(MF) CPF: 19.181.034/0001-58.

INSC. MUNICIPAL: 11025312-78.

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE MÉDICI Nº 2555 - CENTRO

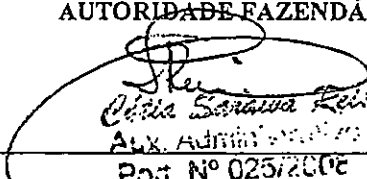
MUNICÍPIO: *SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.*

06.089.668/0001-337
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 136
CEP: 65.565-000
São João dos Patos - MA

CERTIFICAMOS APÓS A REALIZAÇÃO DAS NECESSÁRIAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS NOS ASSENTAMENTOS EXISTENTES NESTA REPARTIÇÃO, O REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA. QUE O REQUERENTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, RESSALVAO, TODAVIA, O DIREITO DA COBRANÇA DE DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS E NÃO ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL E, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS, PASSAMOS A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS DE PROVA JUNTO ÀS EMPRESAS PRIVADAS E ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS.

AUTORIDADE FAZENDÁRIA:

ASSINATURA:
MATRÍCULA:


Cláudia Santana Reis
Aux. Administrativa
Port. Nº 025/2006

OBS: A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 829929/2020

Emissão: 18/05/2020

Validade: 14/11/2020

Chave: a82bB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PREST SERV CONSTRUÇOES LTDA

CNPJ: 19.181.034/0001-58

Registro: 0000012150

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 01/11/2013

Fabca: 2

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, (SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS INSTALAÇÃO DE PISCINA PRE-FABRICADAS, QUANDO NÃO REALIZADA PELO FABRICANTE, COLOCAÇÃO DE VIDRO, CRISTAIS E ESPELHOS); SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; (ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS); ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 2640, CENTRO, SÃO JOAO DOS PATOS, MA, 65665000

Tipo de Registro: Registro Definitivo da Empresa

Data Inicial: 18/02/2014

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012150EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JODENILSON ARAÚJO SILVA

Registro: 1907569834

CPF: 005.411.953-79

Data Início: 18/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 30/12/2021

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 829931/2020
 Emissão: 18/05/2020
 Validade: 31/03/2021
 Chave: B34YZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JODENILSON ARAÚJO SILVA
 Registro: 1907569834
 CPF: 005.411.953-79

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 02/09/2010
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 11908

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PREST SERV CONSTRUCOES LTDA
 Registro: 0000012150
 CNPJ: 19.181.034/0001-58
 Data Início: 18/03/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 30/12/2021
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200313575

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JODENILSON ARAÚJO SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1907569634

Registro: 11908MA

2. Contratante

Contratante: PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA

AVENIDA PRESIDENTE MEDICI

Complemento:

Cidade: São João dos Patos

País: Brasil

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

CPF/CNPJ: 19.181.034/0001-58

Nº: 2640

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65665000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA

AVENIDA PRESIDENTE MEDICI

Complemento:

Cidade: São João dos Patos

Data de início: 30/12/2019

Tipo de vínculo: EMPREGADO

Previsão de término: 30/12/2021

Nº: 2640

Bairro: CENTRO

UF: MA

CEP: 65665000

Identificação do cargo/função: Responsável elaboração de orçamento e fiscalização

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

prestação de serviço técnico, na condição de responsável técnico por pessoa jurídica.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JODENILSON ARAÚJO SILVA - CPF: 005.411.953-79

Local

data

PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 19.181.034/0001-58

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-ma.org.br ou www.confea.org.br
- * A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 21/01/2020

Valor-pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8302403611

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: yYBZ8
Impresso em: 27/01/2020 às 08:42:43 por: ip: 177.105.223.38

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão Nº 171387

Validade: 16/08/2020

Nome: JODENILSON ARAÚJO SILVA
Registro Nacional: 1907569634
CPF: 00541195379
Endereço: RUA ALEXANDRE GOMES CHAVES 3315 bloco Jatobá, apartamento 402 - ITARARÉ TERESINA-
PI 64077-215 (86) 999789107
Ano Pago: 2020 (1 de 1)
Títulos: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 18/05/2020

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZF7EEBF4

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 03 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 03 do período 01/01/2019 a 31/12/2019, e servirá para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 06, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: PREST SERV CONTRUÇÕES LTDA – ME

ENDEREÇO EMPRESARIAL: AV. PRESIDENTE MEDICI, 2555, ANDAR 1 SALA A, CENTRO.

MUNICÍPIO/UF: SÃO JOÃO DOS PATOS – MARANHÃO.

CNPJ: 19.181.034/0001-58

NIRE: 21200844005

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2019..

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 05, das folhas/páginas 01 A 08 já autenticados por essa Junta Comercial.

São João dos Patos – Ma, 18 de Maio de 2020.

PREST SERV CONTRUÇÕES LTDA - ME
RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 58330796-5 – SEJSP/MA CPF: 205.602.223-00

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CRC: 010674/O-1 MA - CPF: 013.437.673-00
CONTADOR
Av. Presidente Médice, 2409 Centro,
São João dos Patos/MA

PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO EM 31/12/2019

ATIVO

CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA		327.021,07
BANCO CONTA MOVIMENTO		
BANCO/BRASIL S/A		29.750,47
PERMANENTE		
IMOBILIZADOS		
VEICULOS	-	
(-) DEPRECIACÃO	-	
INSTALAÇÕES	3.365,21	
MOVEIS E UTENSILIOS	6.352,34	9.717,55
TOTAL DO ATIVO		366.489,09

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 366.489,09 (Trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

São João dos Patos/MA, 18 de Maio de 2020.

Raimundo de Oliveira Dias
Empresário
RG: 583307965 SEJSP/MA

Renato Coelho Gomes de Souza
Contador CRC - MA 010674/O

Av. Presidente Médici, 2555, Andar- 01, Sala-A - Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000
CNPJ: 19.181.034/0001-58 NIRE - 21200844005

PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO EM 31/12/2019

PASSIVO

CIRCULANTE			
FORNECEDORES			12.277,91
OBRIGAÇÕES SOCIAIS			584,78
INSS		334,78	
FGTS		250,00	
		<hr/>	
OBRIG. TRIBUTÁRIAS FISCAIS			-
ICMS DIFERENÇA DE ALIQUOTA		-	
IMPOSTO SIMPLES		-	
		<hr/>	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL REGISTRADO			300.000,00
LUCROS OU PERDAS			-
(+) LUCROS ACUMULADOS			53.626,40
TOTAL DO PASSIVO			<hr/> 366.489,09

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$266.489,09 (Trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

São João dos Patos/MA, 18 de Maio de 2020.

Raimundo de Oliveira Dias
Empresário
RG: 583307965 SEJSP/MA

Renato Coelho Gomes de Souza
Contador CRC - MA 010674/O

Av. Presidente Medici, 2555, Andar - 01, Sala-A - Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000
19.181.034/0001-58 NIRE - 21200844005

CNPJ:

PREST SERV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - EPP

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO REALIZADA EM 31/12/2019

RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

72.564,00

RECEITA LÍQUIDA

72.564,00

LUCRO BRUTO

72.564,00

DESPESAS

DESPESAS OPERACIONAIS

(-) ADMINISTRATIVAS

(2.532,00)

(-) TRIBUTÁRIAS

(564,00)

(-) FINANCEIRAS

(1.235,00)

(4.331,00)

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

68.233,00

São João dos Patos/MA, 18 de Maio de 2020.

Raimundo de Oliveira Dias
Empresário

Av. Presidente Médici, 2555, Andar: 01, Sala: A - Centro, São João dos Patos/MA - CEP: 65.665-000 (CNPJ: 09.181.034/0001-58) NIRE: 21200844005

R & R Contas

"A parceria certa para você e sua empresa"

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 03 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 03 do período 01/01/2019 a 31/12/2019, e servirá para o registro do Livro BALANÇO PATRIMONIAL Nº 06, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

NOME EMPRESARIAL: **PREST SERV CONTRUÇÕES LTDA - ME**
ENDEREÇO EMPRESARIAL: **AV. PRESIDENTE MEDICI, 2555, ANDAR 1 SALA A, CENTRO.**
MUNICÍPIO/UF: **SÃO JOÃO DÕS PATOS - MARANHÃO.**
CNPJ: **19.181.034/0001-58**
NIRE: **21200844005**
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: **31/12/2019.**

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 05, das folhas/páginas 01 A 03 já autenticados por essa Junta Comercial.

São João dos Patos - Ma, 18 de Maio de 2020.

PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - ME
RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS
SOCIO ADMINISTRADOR
Ci: 58330796-5 - SEJSP/MA CPF: 205.602.223-00

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CRC: 010674/O-1 MA - CPF: 013.437.673-00
CONTADOR
Av. Presidente Médice, 2409 Centro,
São João dos Patos/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF		Nome
01343767300		RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
20560222300		RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 10:44 SOB Nº 20200367374.
PROTOCOLO: 200367374 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002108216. NIRE: 21200844005.
PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/05/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2020/00001313
Nome: RENATO COELHO GOMES DE SOUZA CPF: 013.437.673-00
CRC/UF n.º MA-010674/O Categoria: CONTADOR
Validade: 14.07.2020
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 013.437.673-00 Controle : 6723.7037.7351.7664

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2000635390
NIRE 21200844005 CNPJ 19.181.034/0001-58		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo PRESIDENTE MEDICI, Nº 2555, ANDAR 1 SALA A, CENTRO - São João dos Patos/MA - CEP, 65665-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20190393491	18/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190362243	22/05/2019	BALANCO
223	20180281810	09/04/2018	BALANCO
002	20171201817	18/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170261239	09/02/2017	BALANCO
002	20160842506	16/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140040307	27/01/2014	BALANCO
316	20130795410	01/11/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200844005	01/11/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2020, às 09:10:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ASUJ9GGT.



MAC2000635390

Lilian Theresa Rodrigues Meijdonça
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP			Protocolo: MAC2000635350			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200844005		CNPJ 19.181.034/0001-58		Data de Ato Constitutivo 01/11/2013	Início de Atividade 01/11/2013	
Endereço Completo End. PRESIDENTE MEDICI, Nº 2555, ANDAR 1 SALA A, CENTRO - São João dos Patos/MA - CEP 65665-000						
Objeto Social 4120-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4299-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4322-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4321-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4330-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - os serviços de chapisco, emboço e reboco - a instalação de toldos e persianas - a instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante - a colocação de vidros, cristais e espelhos 4330-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4299-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - a construção de estruturas com tirantes - as obras de contenção - a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo 4213-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 8129-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; - A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR; 77.19-5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares) 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 4923-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA						
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome LUZINEIDE SOUSA ARBOSA		CPF/CNPJ 010.896.531-74	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS		CPF/CNPJ 205.602.223-00	Participação no capital R\$ 285.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador						
Nome RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS		CPF 205.602.223-00		Término do mandato		
Último Arquivamento						
Data 18/06/2019		Número 20190393491	Ato/eventos 0027021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2020, às 09:09:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código E3G1CGLD.



MAC2000635350

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREST SERV CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.181.034/0001-58
Certidão nº: 13110796/2020
Expedição: 05/06/2020, às 09:51:56
Validade: 01/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PREST SERV CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.181.034/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

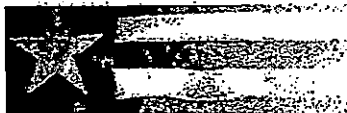
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SINTEGRA/ICMS
 Estado do Maranhão
 Secretaria de Fazenda e Planejamento

Transmissão de Dados

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.181.034/0001-58 Inscrição Estadual: 12.423438-0
 Razão Social: PREST SERV CONSTRUÇOES LTDA
 Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PRESIDENTE MEDICI
 Número: 2555 Complemento: ANDAR 1 SALA A
 Bairro: CENTRO
 Município: SAO JOAO DOS PATOS, UF: MA
 CEP: 65665000 DDD: Telefone: 88063566

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/09/2016

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):
 EFD a partir de:
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

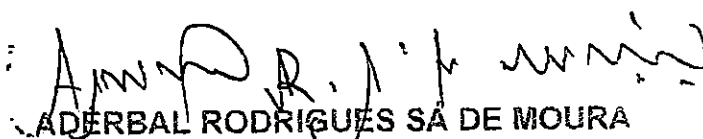
Data da Consulta: 23/10/2017

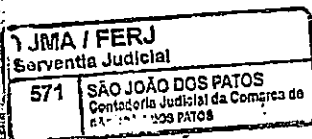
Novas Consultas Simples



CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Insolvência Civil, a partir do dia 19 (dezenove) do mês de maio do ano de dois mil e dez (2010) até o dia 19 (dezenove) do mês de maio do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** ações em trâmite contra a empresa **PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.181.034/0001-58**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São João dos Patos do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum/Casa da Justiça, nesta cidade de São João dos Patos, Estado do Maranhão. Eu, Adérbal Rodrigues Sá de Moura, Secretário Judicial Substituto, consultei e digitei, subscrevo e assino. São João dos Patos/MA, 19 de maio de 2020.


ADERBAL RODRIGUES SÁ DE MOURA
Secretário Judicial Substituto



Foram recolhidas custas pelo Boleto nº. 20.057.101.000.719.987-1

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. A consulta não abrange carta precatória.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Avenida Getúlio Vargas, 135, Centro - Fone: 3551-2219 CNPJ 06.089.668/001-33

ALVARÁ 2020

Finalidade: ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal : 11025312-78
CNPJ : 19.181.034/0001-58
Denominação Social : PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Nome Fantasia : PREST SERV CONSTRUÇÕES
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, 2555 CENTRO
Atividade Econômica Principal :
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Dados Complementares

06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas, 135
CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

Este Alvará deve ser afixado em local visível à fiscalização Municipal. Através do presente Alvará, a Prefeitura Municipal de São João dos Patos, através da Secretaria Municipal da Fazenda, concede a empresa acima, a autorização para localização e funcionamento caracterizada no presente documento. Estando o mesmo em obediência ao Código Tributário e de Postura do Município.

Data: 07/01/2020

Validade: 31/12/2020

Maria Alice de Sa Lima
Maria Alice de Sa Lima
Sec/Munic/Fazenda



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaospatos.ma.gov.br



FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 00005461

NOME: PREST SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Endereço: Avenida Presidente Médici, nº 2555, Andar 01, Sala A.

Bairro: Centro Cidade: São João dos Patos -MA

CNPJ: 19.181.034/0001-58.

ATIVIDADE:

Código e Descrição Econômica Principal

41.20-4-00 – Construções de Edifícios

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias;

38.11-4-00 – Coletas de resíduos não perigosos;

42.13-8-00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;

42.99-5-01 – Construção de Instalações Esportivas e Recreativas;

42.99-5-99 – Outras Obras de Engenharia Civil não Especificada Anteriormente;

43.21-5-00 – Instalação e Manutenção Elétrica;

43.22-3-01 – Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;

43.30-4-04 – Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;

43.30-4-99 – Outras Obras de Acabamento da Construção;

49.23-0-02 – Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista;

49.24-8-00 – Transporte Escolar;

77.11-0-00 – Locação de Automóvel sem Condutor;

77.19-5-99 – Locação de Outros meios de Transporte não especificados Anteriormente, sem Condutor;

77.32-2-01 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimos;

80.11-1-01 – Atividades de Vigilância e Segurança Privada;

81.21-4-00 – Limpeza de Prédios e em Domicílios;

81.29-0-00 – Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente;

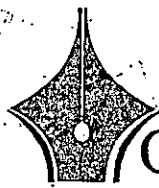
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 – Sociedade Empresária Limitada

Atestamos que a Empresa acima se encontra regularmente inscrito no Cadastro Técnico da Prefeitura Municipal de São João dos Patos

São João dos Patos – MA, 20 de maio de 2020.

Roudinelle Pires do Carmo
Diretor de Divisão Fiscal
Matrícula 006



OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DIOVANI ALENCAR SANTA BÁRBARA
Oficial Registrador e Tabelião

Nº: 01504

Livro: 036

Folha: 115

ATA NOTARIAL SOLICITADA POR PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NESTE ATO REPRESENTADA POR RAIMUNDO DE OLIVEIRA DIAS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de ATA NOTARIAL virem, que aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove) nesta Cidade de São João dos Patos, no Estado do Maranhão, neste Serviço Extrajudicial, situado no Parque da Bandeira, S/N, Centro, perante mim escrevente autorizado, compareceu como solicitante a empresa **PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 19.181.034/0001-58, com sede à Avenida Presidente Medici, 2555, Andar 1, Sala A, Centro, São João dos Patos/MA, neste ato representada por seu representante legal Raimundo de Oliveira Dias, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 58330796-5 SESP/MA emitida em 31/05/1996, e inscrito no CPF/MF sob o nº 205.602.223-00, com endereço profissional retro mencionado. A presente identificada e reconhecida por mim, pela documentação pessoal que me foi apresentada, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Então, pela solicitante por seu representante legal foi me requerido que lavrasse a presente ATA NOTARIAL, com fundamento no artigo 7º, inciso III, da lei nº 8.935/94, para constatar a existência da empresa **PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. Em atendimento ao que fora requerido, eu Escrevente autorizada fui até as dependências da empresa no endereço acima mencionada em 01/10/2019, as 15hs50min e constatei os seguintes fatos: **1) QUE:** a dita empresa encontra-se localizada na Avenida Presidente Medici, 2555, Andar 1, Sala A, Centro, São João dos Patos/MA; **2) QUE:** em suas dependências possui aparelhamento tais como: computadores, impressoras, mesas, cadeiras, armários, matérias de escritório, rede de internet, fornecimento de água e energia entre outros; **3) QUE:** a empresa possui funcionários os quais encontravam-se uniformizados para a sua melhor identificação.



008255

OFÍCIO ÚNICO
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 19.181.034/0001-58

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 19.181.034/0001-58, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h42min41 do dia 18/05/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

Código de controle da certidão:

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: PREST SERV CONSTRUÇOES LTDA (PREST SERV CONSTRUÇOES) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 19.181.034/0001-58

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/05/2020, às 09h48

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência:0

Procedentes sem efeito para reincidência:0

Todos os demais: Não consultado.

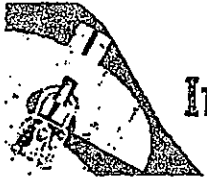
1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdclt.mte.br/Inter/cdclt/pages/Infracoes/verificar> utilizando o código 3XhDhQF.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

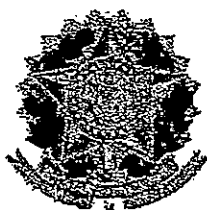
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/05/2020 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.181.034/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle .5EC2.8231.1AF6.A617 no seguinte endereço:



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INDÔNEOS

Nome completo: **PREST SERV CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **19.181.034/0001-58**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis indôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos aórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:51:23 do dia 03/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **QP3I030220105123**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

Nº 790131/2017
Emissão: 05/09/2017
Validade: Indefinida
Chave: 9x480

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Interessado(a)

Profissional: JODENILSON ARAÚJO SILVA

Registro: 190756963-4

CPF: 005.411.953-79

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 02/09/2010

Data Final: Indefinido

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Instituição de Ensino: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO

Informações / Notas

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

ART(s)

MA20170099791

Certidão nº 790131/2017
20/09/2017, 10:52
Chave de Impressão: 9x480



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170099791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20170098130
 INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

JODENILSON ARAÚJO SILVA
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 190756963-4
 Empresa contratada: PREST SERV CONSTRUCOES LTDA Registro: 000001215-0

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO CPF/CNPJ: 01.612.338/0001-67
 RUA SÃO JOSÉ Nº: 477
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Sucupira do Riachão UF: MA CEP: 65668000
 País: Brasil

Telefone: Email:
 Contrato: 001/2014 Celebrado em: 1/1/17
 Valor: R\$ 260.435,70 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIRETO PUBLICO
 Ação Institucional: Outros

Situação: BOM DE ART Data da Situação: 18/08/2017
 Atendido: SIM
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO
 Descrição: EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO.

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO CPF/CNPJ: 01.612.338/0001-67
 RUA GRANDE Nº: 8/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Sucupira do Riachão UF: MA CEP: 65668000
 Telefone: Email:
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
 Data de Início: 18/05/2017 Previsão de término: 02/06/2017
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
63 - EXECUÇÃO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0189 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES	1,00	un

5. Observações

EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima JOENILSON ARAÚJO SILVA - CPF: 063.411.863-79

9. Informações

Local: _____ data: _____ de _____ de _____
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - CNPJ:
 01.612.338/0001-67

10. Valor

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 05/06/2017

Certidão nº 780131/2017
 20/08/2017, 10:52

Chave de impressão: 9x480

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2017 e contém 2 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO / MA, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, por meio de seu responsável técnico, abaixo assinado, atesta para fins de prova que a empresa PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº: 19.181.034/0001-58, tendo como responsável Técnico o profissional JODENILSON ARAÚJO SILVA, CREA: 190756963-4, entregou a obra pronta e acabada, sem defeitos e imperfeições, os Serviços de REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO / MA, caracterizada pelos seguintes elementos:

ART Nº MA20170099791

Regime da Obra: Empreitada por preço global

Início da Obra: 19/05/2017 - Término da Obra: 02/06/2017

Área Construída = 2.732,17

Principais serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QIANT.
1.0	SERVIÇO PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,86
1.2	TAPUME DE MADEIRA COMPENSADA	M2	452,91
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO	M2	137,46
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	2.127,07
1.5	RETIRADA DE MEIO FIO	M2	251,62
1.6	REMOÇÃO DE ENTULHO	M3	169,06
2.0	PAREDES E PAINÉIS		
2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/3 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	183,73
3.0	REVESTIMENTO		
3.1	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	367,46
3.2	EMBOÇO EM TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	183,73
3.3	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	183,73
	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:6 (MURETA DO ALAMBRADO)	M2	183,73
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	MEIO FIO TIPO PRAÇA PRÉ-MOLDADO (7X30X100CM) COM REJUNTAMENTO	M	251,52
4.2	PISO INTER TRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9X10X4)CM	M2	2.732,17
5.0	PINTURA		
5.1	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, DUAS DEMÃOS, PARA FERRO	M2	9,00
5.2	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNAS/EXTERNAS COM DESEMPENADEIRA	M2	183,73



CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 120974 / 2016

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 120974 / 2016

PROTOCOLO : PRO0009040816

DATA DE EMISSÃO : 28/04/2016

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008, da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 da CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JODENILSON ARAUJO SILVA

Carteira : 1907569634000X

C.F. : 00541195379

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00019075696345044110 Tipo da ART: indefinido

Registrada em : 25/08/2015

Validada em : 28/08/2015

Endereço da Obra : AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 67, VILA APARECIDA, CEP : 65670000 PARAIBANO/MA

Proprietário : SEBASTIAO ALVES DOS REIS

Empresa : SEBASTIAO ALVES DOS REIS-ME

Contratante : SEBASTIAO ALVES DOS REIS

Atividade(s)

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

Dimensão do Trabalho : 78,00 M2

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho : 10,00 PONTOS

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

INSTALACOES SANITARIAS

Dimensão do Trabalho : 10,00 PONTOS

EXECUCAO E PROJETO

ATUACAO

INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

Dimensão do Trabalho : 40,00 PONTOS

PLANEJAMENTO

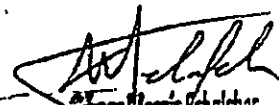
ATUACAO

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC

Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

EXECUCAO E PROJETO DE UM EDIFICIO EM ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS, COM AREA DE 78,00M2, SEM PAVIMENTOS.

Em nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) obra(s) de ART(s), que vai datada e assinada, por quem de direito.


Edmar Floriano Schalcher
Inspetor Chefe do CREA - MA
Inspeção de Trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 91915

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 91915

Protocolo: PRO-01002236/2016

Data Emissão: 10/05/16 10:11

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme descrição(ões) abaixo.

Nome: JODENILSON ARAÚJO SILVA
Registro Nacional: 1907569634XXXX
CPF: 00541195379
Títulos: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7ª DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs

ART: 00019075696345019017
Registrada em: 18/05/15 00:00
Baixada em: 10/05/16 00:00
Endereço da Obra: AV. JOSE SOARES DA SILVA 659 - MODELO LAGOA DO PIAUÍ-PI 64388-000 ()
Proprietário: LÍVIA ALCÂNTARA RAULINO CASSIANO
Empresa: JMC CONSTRUTORA LTDA
Contratante: LÍVIA ALCÂNTARA RAULINO CASSIANO

Descrição:
EXECUÇÃO E PROJETO DE UM POSTO DE COMBUSTIVEL COM ESTRUTURA METALICA, PISOS EM GRANILITES COM AREA DE 810,68M2, COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA E TELHAS METALICAS COM AREA DE 860M2, PATIO DE MANOBRA EM PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO COM AREA DE 20.000,00M2, TERRAPLENAGEM COM AREA DE 45.000,00M2.

Atividades

Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM.
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS
Objeto: EXECUCAO E PROJETO
Serviço: TERRAPLENAGEM

ART: 592636
Registrada em: 21/10/11 00:00
Baixada em: 20/01/15 00:00
Endereço da Obra: AVENIDA JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA NETO 3455 - DIRCEU ARCOVERDE TERESINA-PI
Proprietário: BANCO DO BRASIL S/A
Empresa: ALBERTO SOUSA ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Contratante: BANCO DO BRASIL S/A
Vinculada: 557203

Descrição:
EXECUCAO DOS SERVICOS DE REFORMA COM AMPLIACAO PARA INSTALACAO DA AGENCIA DIRCEU ARCOVERDE, 5602-2, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO 10/3515 (7420), TENDO COMO PRINCIPAIS CARACTERISTICAS OS SERVICOS DESCRITOS ABAIXO: CONCRETO ESTRUTURAL DOSADO EM CENTRAL, FCK 25 MPA = 42,46M3; ESTRUTURA METALICA = 9.324,00KG; COBERTURA COM TELHA DE ALUMINIO ENVERNIZADA OU PINTADA, PERFIL:ONDULADO OU TRAPEZOIDAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ


Certidão: 91915

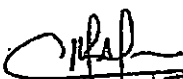
M2: CARPETE BELGOTEX 7MMI = 173,40M2; GESSO EM PLACA - 60*60CM = 623,20M2; PINTURA LATEX ACRILICA COM EMASSAMENTO PVA = 577,55M2; PINTURA LATEX PVA COM EMASSAMENTO = 636,12M2; PLANILHA ANEXA.

Atividades

Objeto: EXECUCAO
Serviço: EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS

Visto:


Eulália Sousa de Sena Rosa
Matrícula: 0076
Gerente da Div. de ART
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015


Carlos Hektor Alencar de Oliveira
Matrícula: 0951
Assistente Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2015



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

803048/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JODENILSON ARAÚJO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **JODENILSON ARAÚJO SILVA**
Registro: **11908** RNP: **1907569634**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20170099791** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/05/2017** Baixada em: **18/08/2017**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PREST SERV CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**
Nº: **477**

Endereço do contratante: **RUA SÃO JOSÉ**

Bairro: **CENTRO**

Complemento:

UF: **MA**

CEP: **65668000**

Cidade: **Sucupira do Riachão**

Contrato: **001/2014**

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 260.435,70**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RUA GRANDE**

Bairro: **CENTRO**

Nº: **S/N**

Complemento:

UF: **MA**

CEP: **65668000**

Cidade: **Sucupira do Riachão**

Data de início: **19/05/2017**

Conclusão efetiva: **02/06/2017**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **803048/2018**
28/08/2018, 09:20
Y39Z7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Y39Z7**

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA
 Rua São José nº. 477 - Centro, CEP 65008-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO / MA, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, por meio de seu responsável técnico, abaixo assinado, atesta para fins de prova que a empresa PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 19.181.034/0001-58, tendo como responsável Técnico o profissional JODENILSON ARAÚJO SILVA, CREA: 190756963-4, entregou a obra pronta e acabada, sem defeitos e imperfeições, os Serviços de REFORMA DA PRAÇA SÃO BENEDITO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO / MA, caracterizada pelos seguintes elementos:

ENDEREÇO DA OBRA: RUA GRANDE SN, CENTRO, SUCUPIRA DO RIACHÃO / MA
 ART Nº MA20170099791
 Regime da Obra: Empreitada por preço global
 Início da Obra: 19/05/2017 - Término da Obra: 02/06/2017
 Área Construída = 2.732,17

Principais serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QIANT.
1.0	SERVIÇO PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,86
1.2	TAPUME DE MADEIRA COMPENSADA	M2	452,91
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIPO MACIÇO	M2	137,46
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	2.127,07
1.5	RETIRADA DE MEIO FIO	M2	251,62
1.6	REMOÇÃO DE ENTULHO	M3	169,06
2.0	PAREDES E PAINÉIS		
2.1	ALVENARIA EM TIPO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/3 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), E=1CM	M2	183,73
3.0	REVESTIMENTO		
3.1	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	367,46
3.2	EMBOÇO EM TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	183,73
3.3	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	183,73
	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:6 (MURETA DO ALAMBRADO)	M2	183,73
4.0	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	MEIO FIO TIPO PRAÇA PRÉ-MOLDADO (7X30X100CM) COM REJUNTAMENTO	M	251,52
4.2	PISO INTER TRAVADO TIPO TIOLINHO (19,9X10X4)CM	M2	2.732,17
5.0	PINTURA		
5.1	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO, DUAS DEMÃOES, PARA FERRO	M2	9,00
5.2	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES	M2	183,73

Página 1 de 2

Eng. Civil J. do Cosmo Ribeiro
 Eng. Civil - CREA MA 7547/D
 RM 19065/08-11-3

CNPJ: 01.612.338/0001-67 - Tele/fax: 3557-6098/1019
 E-mail: prefeiturasdonachao@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 803048/2018, em 28/08/2018



Certidão nº 803048/2018
 28/08/2018, 10:48
 Chave de Impressão: Y38Z7
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2018 e contém 2 folhas

Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA
 Rua São José n. 177 - Centro, CEP 05608-000

	INTERNAS/EXTERNAS COM DESEMPENADEIRA		
6.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
6.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COMPLETAS, INCLUINDO TUBULAÇÕES TORNEIRAS ASPERSORES E CONEXÕES	UN	1,00
7.0	DIVERSOS		
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.127,07
7.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO	UN	1,00

Para todos os efeitos, considera-se extinta a empreitada, dando-se as partes amplas, geral irrevogável e recíproca quitação de todos os direitos decorrentes do contrato de empreitada para nada mais reclamar uma da outra, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, certo de que a quitação ora outorgada tem força de TRANSAÇÃO DE DIREITOS (Código Civil art. 840/850).

A fim de que o recebimento da obra se prove e produza seus efeitos regulares, fez-se o presente termo, assinado pelas contratantes, Prefeitura e Construtora, no original e mais duas vias, uma delas destinada à Construtora.

Sucupira do Riachão (MA), 10 de julho de 2018.

[Assinatura]
 Responsável Técnico *[Assinatura]*
 Eng. Civil - CREA MA 164170
 R.N. 110088922

Prest. Serv. Proj. e Constr. e
 Manutenção e Reparos
 RAIMUNDO DE GONCALVES
 ADM. CONSTRUTORA
 PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 803048/2018, em 28/08/2018 em
 emitida



Certidão nº 803048/2018
 28/08/2018, 10:48
 Chave de Impressão: Y3927
 O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2018 e contém 2 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

804093/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JODENILSON ARAÚJO SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **JODENILSON ARAÚJO SILVA**
Registro: **11908** RNP: **1907569634**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20170137008** Tipo de ART: **OBRA/ SERVIÇO** Registrada em: **14/11/2017** Baixada em: **07/08/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PREST SERV CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS** CPF/CNPJ: **10.439.008/0001-02**
Endereço do contratante: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS** Nº: **120**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São João dos Patos** UF: **MA** CEP: **65665000**

Contrato: Celebrado em: **17/10/2017**
Valor do contrato: **R\$ 371.067,89** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS** Nº: **120**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São João dos Patos** UF: **MA** CEP: **65665000**

Data de Início: **14/11/2017** Conclusão efetiva: **14/05/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS** CPF/CNPJ: **10.439.008/0001-02**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 53 - EXECUCAO 316.65 metro quadrado;**

Observações

execução da reforma e ampliação do prédio da câmara municipal de São João dos patos.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 804093/2018
15/10/2018, 09:55
ZbAy6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: ZbAy6



Estado do Maranhão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02
E-mail: câmara_sjp.gov@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS / MA, inscrita no CNPJ: 10.439.008/0001-02, por meio de seu responsável técnico, abaixo assinado, atesta para fins de prova que a empresa PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº: 19.181.034/0001-58, tendo como responsável Técnico o profissional JODENILSON ARAÚJO SILVA, CREA: 190756963-4, entregou a obra pronta e acabada, sem defeitos e imperfeições, os Serviços de REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, na Avenida Getúlio Vargas, 120, Centro de São João dos Patos / MA, caracterizada pelos seguintes elementos:

ENDEREÇO DA OBRA: AV. GETÚLIO VARGAS, 120, CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS / MA, CEP: 65665-000

ART Nº MA20170137008

Regime da Obra: Empreitada por preço global

Início da Obra: 14/11/2017 - Término da Obra: 14/05/2018

Área Construída = 316,65 m²

Principais serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT
	MOVIMENTO DE TERRA		
1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	88,35
2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	55,83
3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	15,50
	INFRA ESTRUTURA		
4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	132,36
5	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	1.103,00
6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	11,03
7	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FCK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA.	M2	29,21
	SUPER ESTRUTURA		
8	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	139,56
9	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	1.163,00
10	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M3	11,63
11	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	M	12,30
12	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	15,50
13	LAJE PRÉ-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M ² , VÃOS ATE 3,50M/E=8CM, C/ LAJOTAS E CAP.C/CONC. FCK=20MPA, 4CM, INTER EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (R EAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	138,27

Página 1 de 4

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804093/2018, em 15/10/2018 emitida

Certidão nº 804093/2018

16/10/2018, 11:57

Chave de impressão: ZbAY6

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2018 e contém 4 folhas



Estado do Maranhão



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: câmara.sjp.usv@hotmail.com

	PAREDES E PAINÉIS		
14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	525,60
15	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO $\phi=70$ mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	315,96
	COBERTURA		
16	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M. FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	150,89
17	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	150,89
18	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	21,73
19	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	58,42
	IMPERMEABILIZAÇÃO		
20	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS.	M2	107,65
21	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSÃO ASFÁLTICA COM ELASTÔMEROS, 3 DEMÃOS	M2	13,04
	PAVIMENTAÇÃO		
22	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF 06/2014	M2	150,89
23	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA A 1,5 CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	150,89
24	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	M2	301,78
25	PISO EM CONCRETO 20 MPA, PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTA S DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	27,47
	REVESTIMENTO		
26	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF 06/2014	M2	1.051,20
27	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL. APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TAL ISCAS. AF 06/2014	M2	36,50

Página 2 de 4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804093/2018, em 15/10/2018



Certidão nº 804093/2018
16/10/2018, 11:57

Chave de Impressão: ZbAy6

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2018 e contém 4 folhas



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
 Avenida Getúlio Vargas nº 120 - Centro - Telefax (099) 3551-2526 CNPJ 10.439.008/0001-02
 E-mail: câmara.sjp.gov.br@hotmail.com

28	REBOCO (MASSA ÚNICA), PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	1.014,75
29	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	26,50
30	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	150,00
31	ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 32 A 50mm (1 1/4" A 2")	M	1002,00

ESQUADRIAS			
32	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
33	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00
34	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	M2	24,75
35	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA	M2	10,00
36	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	24,75
37	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	2,00
38	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00
39	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	1,00
40	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNIÇÕES	M2	1,00
41	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	1,00
42	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	M2	1,00
43	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	1,00
PINTURA			
44	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	1.000,00
45	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	1.500,00
46	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF 06/2014	M2	1.000,00

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804093/2018, em 15/10/2018 emitida



Certidão nº 804093/2018

16/10/2018, 11:57

Chave de Impressão: ZbAy6

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2018 e contém 4 folhas



Estado do Maranhão

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
 Avenida Getúlio Vargas nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.459.003/0001-02
 E-mail: câmara.sjp.gov@hotmail.com

47	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	63,85
48	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	26,70
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO			
49	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO	M	550,00
50	FIOS E CABOS	M	3.610,00
51	REDE ELÉTRICA ATERRADA - PONTOS	UN	88,00
52	REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA/ATERRADA - PONTOS	UN	10,00
53	REDE LÓGICA (INFORMÁTICA) - PONTOS	UN	10,00
54	LUMINÁRIAS		3,00
55	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00
56	LUMINARIA EXTERNA TIPO ARANDELA, REF.CWA-377,TECNOLUX OU SIMILAR/FIXAÇÃO EM PAREDE, C/GLOBO LEITOSO, INCLUSIVE LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 26W	UN	3,00
57	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS	MF	316,65
INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS			
58	PONTOS HIDRÁULICOS	UN	27,00
59	PONTOS SANITÁRIOS	UN	27,00
60	TUBULAÇÕES	M	50,00

Para todos os efeitos, considera-se extinta a empreitada, dando-se as partes amplas, geral irrevogável e recíproca quitação de todos os direitos decorrentes do contrato de empreitada para nada mais reclamar uma da outra, agora ou de futuro, em juízo ou fora dele, certo de que a quitação ora outorgada tem força de TRANSAÇÃO DE DIREITOS (Código Civil art. 840/850).

A fim de que o recebimento da obra se prove e produza seus efeitos regulares, fez-se o presente termo, assinado pela contratante e construtora, no original e mais duas vias, uma delas destinada à construtora.

São João dos Patos (MA), 10 de julho de 2018.
 Prefeitura de São João dos Patos - MA

José Henrique Porto Holanda
 Engº Civil - CREA 1900572022

Responsável Técnico da Contratante

Prest. Serv. Prefe. de Serv. e
 Man. de Obras Públicas

RAMUNDO DE OLIVEIRA DAS
 ADMINISTRADOR

PREST SERV CONSTRUÇÕES LTDA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 804093/2018, em 15/10/2018 em
 emilita

Certidão nº 804093/2018
 16/10/2018, 11:57
 Chave de Impressão: ZbAy6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 10/10/2018 e contém 4 folhas

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 25/06/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254322

Proposta: 2635231

Controle Interno (Código Controle): 827755054

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254322.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

CNPJ: 06.089.668/0001-33 AVENIDA GETULIO VARGAS 135, CENTRO - CEP: 65.665-000 - SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

DADOS DO TOMADOR: PREST SERV CONSTRUCOES LTDA EPP

CNPJ: 19.181.034/0001-58 - AV PRES MEDICI 2555 AND 1 SL A - SAO JOAO DOS PATOS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.020197-9 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e correção de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254322
 Proposta: 2635231
 Controle Interno (Código Controle): 827755054
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254322.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Fornecedor	R\$ 4.504,28	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Fornecedor	R\$ 4.504,28	26/06/2020	24/10/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Fornecedor.....	R\$	323,49
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	323,49

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	02/07/2020	7938329	323,49

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254322
 Proposta: 2635231
 Controle Interno (Código Controle): 827755054
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254322.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento no fornecimento descrito no objeto do Contrato CONTRATO Nº 15101/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15100/2020, DISPENSA: 19/2020, OBJETO: SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO DO IPEM PARA REMANEJAMENTO DE LABORATÓRIO decorrente de situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus sars – cov – 2/covid – 19, para atendimento emergencial da secretaria municipal de Saúde.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13:

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254322

Proposta: 2635231

Controle Interno (Código Controle): 827755054

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254322.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254322

Proposta: 2635231

Controle Interno (Código Controle): 827755054

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254322.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254322

Proposta: 2635231

Controle Interno (Código Controle): 827755054

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254322.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido; poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254322

Proposta: 2635231

Controle Interno (Código Controle): 827755054

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254322.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254322

Proposta: 2635231

Controle Interno (Código Controle): 827755054

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254322.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254322

Proposta: 2635231

Controle Interno (Código Controle): 827755054

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254322.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254322
 Proposta: 2635231
 Controle Interno (Código Controle): 827755054
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254322.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	-13%	195/365	-73%
30/365	-20%	210/365	-75%
45/365	-27%	225/365	-78%
60/365	-30%	240/365	-80%
75/365	-37%	255/365	-83%
90/365	-40%	270/365	-85%
105/365	-46%	285/365	-88%
120/365	-50%	300/365	-90%
135/365	-56%	315/365	-93%
150/365	-60%	330/365	-95%
165/365	-66%	345/365	-98%
180/365	-70%	365/365	-100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254322

Proposta: 2635231

Controle Interno (Código Controle): 827755054

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254322.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254322
Proposta: 2635231
Controle Interno (Código Controle): 827755054
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254322.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254322
Proposta: 2635231
Controle Interno (Código Controle): 827755054
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254322.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254322

Proposta: 2635231

Controle Interno (Código Controle): 827755054

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254322.000000

junto
SEGUROS

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0254322
 Proposta: 2635231
 Controle Interno (Código Controle): 827755054
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0010.0775.0254322.000000



5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, riscos relacionados ao fornecimento de commodities, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0254322**

Proposta: **2635231**

Controle Interno (Código Controle): **827755054**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0010.0775.0254322.000000**

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0254322**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	02/07/2020
	Nosso Número	02689006
	Número do Documento	7938329
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	323,49

Pagador
PREST SERV CONSTRUCOES LTDA EPP CNPJ: 19.181.034/0001-58
AV PRES MEDICI 2555 AND 1 SL A 65665000 SAO JOAO DOS PATOS, MA
emissão apólice 10-0775-0254322

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000026 68900.601011 1 83040000032349

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	02/07/2020
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 25/06/2020	Número do Documento 7938329	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 25/06/2020	Nosso Número	02689006
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento	(=) Valor do Documento		323,49
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
PREST SERV CONSTRUCOES LTDA EPP CNPJ: 19.181.034/0001-58
AV PRES MEDICI 2555 AND 1 SL A 65665000 SAO JOAO DOS PATOS, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0254322

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
 Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	02/07/2020
	Nosso Número	02689006
	Número do Documento	7938329
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	323,49

Pagador
PREST SERV CONSTRUÇOES LTDA EPP CNPJ: 19.181.034/0001-58
AV PRES MEDICI 2555 AND 1 SL A 65665000 SAO JOAO DOS PATOS, MA
 f. emissão apólice 10-0775-0254322

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



25/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:38:41
 060313905 0130

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

033998954338000000266890060101118304000032349

BENEFICIARIO:
 JUNTO SEGUROS S.A.
 NOME FANTASIA:
 JUNTO SEGUROS S.A.
 CNPJ: 84.948.157/0001-33
 SACADOR AVALISTA:
 JUNTO SEGUROS S.A.
 CNPJ: 84.948.157/0001-33
 PAGADOR:
 PREST SERV CONSTRUÇOES LTDA EPP
 CNPJ: 19.181.034/0001-58

=====

DATA DE VENCIMENTO	02/07/2020
DATA DO PAGAMENTO	25/06/2020
VALOR DO DOCUMENTO	323,49
VALOR COBRADO	323,49

=====

NR. AUTENTICACAO 4. A7C. ACE. 139. A0B. 756
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.